

MARICÁ, 16 DE ABRIL DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 983/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL (BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ CARNAVALESCO COM O CANTOR BRUNO BERNER A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 20H, NA AV. LITORÂNEA S/N, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 767/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 66 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 66/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 983/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 66/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 66/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ CARNAVALESCO COM O CANTOR BRUNO BERNER A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 20H, NA AV. LITORÂNEA S/N, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ

PEDRO CORREA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.310

BRUNO DOS SANTOS TAVARES – MATRÍCULA N.º 108.986

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 22 de fevereiro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 07/2019

Processo Administrativo: nº 1.785/2019

No Edital do Procedimento Licitatório Aberto 07/2019, referente ao processo nº 1.785/2019 publicado no site da Codemar, www.codemar-sa.com.br;

No anexo II, Carta Proposta de Preços - Descrição:

Onde se lê: "Registro de Preços para eventual fornecimento, de materiais de consumo - gêneros alimentícios, serviços de buffet e coquetel para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A."

Leia-se: "Contratação de empresas especializadas no fornecimento de um link principal e de outro link secundário de internet de provedores e rotas diferentes entre si."

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

17/04/2019

ORDEM DE PARALISAÇÃO Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO com efeitos retroativos com a data de 02 de abril de 2019 ao contrato nº 10/2019 do processo administrativo nº 8525/2018. OBJETO: CONTRUÇÃO DE 2 HANGARES NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO DE MARICÁ, MARICÁ/RJ PARTES: CODEMAR E ÁTHOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Maricá, 24 de abril de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE CARNAVAL

EDITAL DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO
PARA AGREMIações CARNAVALESCAS

O Presidente da Comissão Permanente de Carnaval vem tornar público que se encontram abertas as inscrições para o Cadastro das Agremiações Carnavalescas de Maricá, com fulcro no art. 10, do Decreto Municipal nº 313, de 11 de abril de 2019, com vistas a concessão de subvenção, nos termos do que dispõe a legislação pertinente.

Vem Informar, ainda, que o Cadastro ora informado está regulado e subordinado ao que dispõe a Subseção Única, do Capítulo IV, do Decreto Municipal nº 313, de 11 de abril de 2019, sendo compulsório o seu atendimento.

As Agremiações Carnavalescas que tomarem ciência e tenham interesse em se cadastrar na forma do presente Edital, deverão entregar toda a documentação requerida na forma do Art. 11, combinado com o Art. 8º, do Decreto Municipal nº 313, de 11 de abril de 2019, na sede da Secretaria de Turismo, localizada na Praça Ribeiro de Almeida, Centro Maricá, em contra-recibo do Protocolo de Cadastro, aprovado pela Comissão Permanente de Carnaval e disponibilizado na Secretaria de Turismo de Maricá.

ANTONIO GAMA DO AMARAL

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 032/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 17758/18, datado de 26/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora JOCENIER SOARES DE MENDONÇA no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 01923, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 275/15 anexo II C	2.800,48
Adicional por Insalubridade	20,0%	Lei 01/09 art.84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86.	560,10
Adicional por Tempo de Serviço S/B	55,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	1.540,26
TOTAL			4.900,84

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 17 de ABRIL de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 033/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 00002/19, datado de 03/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora LÚCIA CHAVÃO no cargo de Professora Docente I, Classe C, Nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01456, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 307/18	4.092,05
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	1.023,01
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	6,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	245,52
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	818,41
Regência de Classe	5,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	204,60
Adicional de Qualificação	8,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	327,36
TOTAL			6.710,95